ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 - PRAÇA DES. TOMAZ SALUSTINO, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE (084) 431-1740

LEI Nº 903, de 03 de dezembro de 1982

Dá denominação de Rua e dá outras providîncias.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA IDALINA DA CONCEIÇÃO, a Rua Projeta 5 que compreende as quadras 24 e 23 , pelo lado direito e 25 e 26 pelo lado esquerdo, no sentido Leste-Oeste, Bairro "Sílvio Bezerra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 03 de dezembro de 1982.

GERLADO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

Tarcísio José dos Santos
-Respond. p/ Sec. Administração-